



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA A TABELA CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, QUE CONCEDEU ABONO SALARIAL EXCEPCIONAL AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta, para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante na Lei Municipal de nº 480, de 03 de janeiro de 2022, que concedeu Abono Salarial Excepcional aos profissionais efetivos e provisórios da área da saúde do Município de Mâncio Lima – AC, que passará a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Parágrafo único. A alteração da tabela de que trata o *caput* do artigo visa acrescentar 09 profissionais que, erroneamente, não constaram no anexo da Lei principal.

Art. 2º As demais previsões constantes na Lei Municipal 480/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre 19 de janeiro de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICOS	02	1.800,00
ODONTÓLOGOS	06	

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
ENFERMEIROS	12	1.500,00
FISIOTERAPEUTAS	02	
PSICÓLOGOS	01	
ASSISTENTE SOCIAL	02	
NUTRICIONISTAS	01	
EDUCADORES FÍSICOS	01	
FARMACÉUTICOS	01	

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
AUXILIAR /TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	30	1.250,00
AGENTES ADMINISTRATIVOS	06	
TÉC. EM CONTABILIDADE	02	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
MOTORISTAS	08	1.000,00
AOSD	04	
AGENTES FISCAIS	03	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;	46	700,00
ACE – AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;	28	
MICROSCOPISTAS	03	
AUXILIARES DE LABORATÓRIO	02	


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF 340.099.732-34



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar a tabela constante na Lei Municipal 480, de 03 de janeiro de 2022, que concedeu abono salarial, em cota única, aos profissionais da saúde efetivos e provisórios do Município de Mâncio Lima – AC.

Por inconsistências técnicas, 09 (nove) profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde acabaram por não serem contemplados com o pagamento do abono salarial citado alhures, servindo este Projeto de Lei como o instrumento para correção do equívoco.

Neste sentido reiteramos aos Nobres Representantes da Casa do Povo, para que analisem e deliberem sobre o referido Projeto de Lei, com a diligência necessária à importância do que propomos.

Fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 19 de janeiro de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal